



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1,00 (UM REAL) JUNTO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1,00 (um real), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.05 – CONSELHO TUTELAR

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência a criança e ao adolescente

Recurso: 1– LIVRE

Programa de Governo: 0049 – Manutenção do conselho tutelar

2.146 – Manutenção do Conselho tutelar

4.4.90.39.00.00.00 – Outros serv. Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 1,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.05 – CONSELHO TUTELAR

2.146 – Manutenção do Conselho tutelar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (2038)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal